

**EDITAL Nº 31/2026 – PROEG - DIAAD/UERN****DIVULGA O RESULTADO DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE À SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/UERN 2026**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, tornam público o resultado da Banca Recursal realizada nas/os candidatas/os que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, referente à Segunda Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nas/os candidatas/os convocadas/os pelo [Edital nº 21/2026 – Proeg - Diaad/Uern](#).

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2026 que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

1.3. Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSVI Sisu/Uern 2026, os quais serão divulgados no Portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

**2. DO RESULTADO DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

2.1. Consta no **Anexo Único** deste Edital o resultado da Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação realizado nas/os candidatas/os convocadas/os

pelo [Edital nº 21/2026 – Proeg - Diaad/Uern](#).

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente **às/aos candidatas/os que interpuseram recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação da Segunda Chamada do PSVI Sisu/Uern 2026.**

2.3. Considera-se eliminada/o do PSVI Sisu/Uern 2026 a/o candidata/o convocada/o pelo [Edital nº 21/2026 – Proeg - Diaad/Uern](#) para realizar o Procedimento de Heteroidentificação e que cuja condição autodeclarada como preta/o, parda/o ou indígena não foi confirmada pela Banca de Heteroidentificação que realizou o referido Procedimento, bem como as/os candidatas/os que foram convocadas/os pelo referido Edital e não compareceram.

2.4. Indeferido o recurso, a/o candidata/o será definitivamente excluída/o do PSVI Sisu/Uern 2026 e perderá o direito à vaga.

2.5. O indeferimento do recurso será expresso e motivado por meio de parecer emitido pela banca recursal.

2.6 Conforme Art. 29 da Resolução N.º 33/2023 - CONSEPE, o parecer motivado será de acesso restrito, podendo ser disponibilizado à/ao candidata/o por meio de requerimento próprio disponibilizado pela Diaad, através do link: ([Clique Aqui](#))

2.7. Após a decisão da Banca Recursal, **não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.**

### **3. DA MATRÍCULA CURRICULAR E DO INÍCIO DAS AULAS**

3.1. A/O candidata/o constante no Anexo Único deste Edital com o resultado de DEFERIDO terá sua matrícula automaticamente efetivada em todos os componentes curriculares do primeiro semestre do respectivo curso de graduação.

3.1.1. A matrícula da/o candidata/o será realizada pela Unidade Universitária do respectivo curso de graduação, e a/o candidata/o será comunicada/o, por e-mail, sobre o número de sua Matrícula Curricular, bem como, sobre sua forma de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa).

3.2. A data de início das aulas das/os candidatas/os constantes no Anexo Único deste Edital, com o resultado de DEFERIDO e com ingresso no **primeiro semestre** letivo do ano de 2026 da Uern, será **17 de março de 2026.**

3.3. A data de início das aulas das/os candidatas/os constantes no Anexo

Único deste Edital, com o resultado de DEFERIDO e com ingresso no **segundo semestre** letivo do ano de 2026 da Uern, será **03 de agosto de 2026**.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pela/o candidata/o. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão da/o candidata/o do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo recurso em até 10 (dez) dias ininterruptos à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 12 de março de 2026.

**Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira**

Pró-reitora de Ensino de Graduação

**Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima**

Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação

**Profa. Dra. Eliane Anselmo da Silva**

Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

**Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França**

Diretor da Dirca / Proeg

**TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto**

Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

**ANEXO ÚNICO** - [RESULTADO DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE À SEGUNDA CHAMADA DO PSVI SISU UERN 2026.](#)